

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Instituto do Mar

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR (PPG-ICTMar)**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

TURMA DE INGRESSANTES PARA 2024

A coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado Presencial e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar (PPG-ICTMar) tem como objetivo central a formação de pesquisadores/profissionais com perfil para atuar no desenvolvimento, implementação e execução de ações integradoras, inovadoras e transformadoras para o desenvolvimento sustentável nas zonas costeiras e marinhas. Os sistemas costeiros e marinhos são, por natureza, interdisciplinares e abrangem de forma sistêmica atmosfera, biosfera, litosfera, hidrosfera e antroposfera. O PPG-ICTMar possui três linhas de pesquisa que se complementam para uma visão interdisciplinar das Ciências do Mar, ampliando as fronteiras do conhecimento e promovendo o desenvolvimento de tecnologias e inovações que considerem os processos naturais e antrópicos em ambientes costeiros e marinhos. São elas: “Diagnóstico e monitoramento de ambientes costeiros e marinhos”; “Estratégias de prevenção de impacto e recuperação de ambientes costeiros e marinhos”; e “Desenvolvimento de estratégias e tecnologias para o uso sustentável de recursos e serviços ecossistêmicos em ambientes costeiros e marinhos”.

Maiores detalhes sobre o programa podem ser encontrados em <https://www.unifesp.br/campus/san7/inicio-ppg-ictmar>

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 34 vagas, distribuídas entre os(as) docentes orientadores(as) conforme listagem apresentada na Tabela 1. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente indicar o(a) seu orientador(a) no ato de inscrição por meio de apresentação da carta de aceite de orientação (Anexo 1).

Tabela 1. Lista dos docentes-orientadores(as) e disponibilidade de vagas para o processo seletivo 2023/2024.

Docente-Orientador	Link para Lattes	
Alex Enrich Prast	http://lattes.cnpq.br/3588550427234426 clique aqui	0
Camilo Seabra	http://lattes.cnpq.br/4298143669596994 clique aqui	1
Deborah S. Prado	http://lattes.cnpq.br/0954087836394024 clique aqui	2
Elen A. Perpétuo	http://lattes.cnpq.br/2976361779484223 clique aqui	2
Emiliano Castro de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2433172806859859 clique aqui	0
Felipe Bertelli	http://lattes.cnpq.br/4813725257951168 clique aqui	3
Fernando Martins	http://lattes.cnpq.br/9012359647335296 clique aqui	2
Flavia Saia	http://lattes.cnpq.br/5511483346873761 clique aqui	4
Gislene Vilara	http://lattes.cnpq.br/7189914468988860 clique aqui	2
Gustavo Fonseca	http://lattes.cnpq.br/2643979959364811 clique aqui	1
José Alberto Claro	http://lattes.cnpq.br/0865792662046289 clique aqui	3
Juan Mittani	http://lattes.cnpq.br/3675062917524368 clique aqui	1
Leandra Regina Gonçalves	http://lattes.cnpq.br/8461942312318325 clique aqui	1
Lucio Barbosa	http://lattes.cnpq.br/4184066856833642 clique aqui	3
Nancy Rammancioti O. Monteiro	http://lattes.cnpq.br/4064588869236649	1
Nilo Cano	http://lattes.cnpq.br/0639577761947272 clique aqui	1
Pilar Villar	http://lattes.cnpq.br/8369461429621874 clique aqui	1
Renzo Taddei	http://lattes.cnpq.br/3956613911250399 clique aqui	1
Ronaldo Christofolletti	http://lattes.cnpq.br/4170381439518486 clique aqui	1
Sylvia Batista	http://lattes.cnpq.br/7402359906381953 clique aqui	1
Tatiana Mazzo	http://lattes.cnpq.br/8843091201331133 clique aqui	2
Vinícius R. Mendes	http://lattes.cnpq.br/5430672600389568 clique aqui	1

2.2.2.2 O PPG-ICTMar reservará 30% das vagas (onze vagas) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou quilombolas, indígenas ou com deficiência que atingirem a nota mínima em todas as etapas do processo seletivo. Candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas ou com deficiência devem apresentar a autodeclaração cujo modelo está apresentado no Anexo 2.

2.3 Para distribuição das vagas reservadas para ações afirmativas mencionadas no item 2.2, a seguinte proporção será assumida: cinco vagas para pessoas negras e quilombolas; três vagas para indígenas e três vagas para candidatos(as) com deficiência.

2.4 As vagas que não forem preenchidas para determinada categoria, serão distribuídas entre as demais mencionadas nos itens 2.2 e 2.3. Caso não haja candidatos(as) na condição de reserva, as vagas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

2.5 O PPG-ICTMar se reserva ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1.3.1 As inscrições deverão ser efetuadas de modo on-line no site do PPG-ICTMar, <https://www.unifesp.br/campus/san7/ppg/seletivo-ppgictmar>, conforme o cronograma estabelecido no Capítulo 4 (até as 18h00).

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.3 Os(as) candidatos(as) devem anexar os documentos listados na Tabela 2 no sistema on-line de inscrição. A falta de qualquer um desses documentos, com exceção da carta de autodeclaração voluntária, acarretará o indeferimento da inscrição. Não será permitida complementação de documentos após a data de encerramento das inscrições.

Lista de documentos para inscrição:

- Cópia do Documento de Identidade válido em todo o território nacional ou, se estrangeiro(a), cópia do RNE ou passaporte (em formato PDF)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (em formato PDF)
- Carta de Autodeclaração Voluntária e opcional (Anexo 2) para candidatos(as) que desejem pleitear a reserva de 30% de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), quilombolas, indígenas ou com deficiência. (em formato PDF, documento não obrigatório)

- Candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- Candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
- Candidatos(as) com Deficiência deverão apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência. A documentação deve atender o disposto no Art. 10 da Portaria da PROPGPQ N.3197/2021 disponível em página do portal www.unifesp.br.
- Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão (em formato PDF)
- Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação (em formato PDF)
- Currículo Lattes (em formato PDF)
- Carta de Aceite de um(a) docente-orientador(a) (Anexo 1) credenciado(a) no Programa de Pós- Graduação listado na Tabela 1 do Capítulo 2 (em formato PDF)
- Uma foto 3x4 digitalizada (em formato JPEG/JPG, XPM, GIF ou PNG)

3.4 Caso o(a) candidato(a) não tenha em mãos o diploma ou certificado de conclusão de graduação, será necessário o envio de uma declaração da Universidade informando a previsão de conclusão do curso de graduação ou o protocolo de solicitação do diploma. A data de conclusão deverá ser anterior ao período de matrículas estabelecido no cronograma.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma do processo seletivo está apresentado abaixo.

Inscrições 18/12/2023 a 25/01/2024

Divulgação da Inscrições deferidas 29/01/2024

Período de recurso para indeferimentos de inscrições 29/01 a 31/01/2024

Divulgação de resultados dos recursos 01/02/2024

1a. Fase – Prova Escrita Temática (Eliminatória)

Data da Prova 08/02/2024

Divulgação de Resultado da Prova Escrita 18/02/2024

Período de Recursos para resultado da Prova Escrita
19 a 22/02/2024

Divulgação de resultados dos recursos 23/02/2024

2a. Fase – Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Limite para a submissão do documento de Pré-Projeto

26/02/2024

Arguição do Pré-Projeto: 27/02 a 08/03/2024

Divulgação de Resultado do Pré-Projeto: 12/03/2024

Período de Recursos para resultado do Pré-Projeto 13 a 15/03/2024

Divulgação de resultados dos recursos 19/03/2024

3a. Fase - Análise de Currículo (Classificatória)

27/02 a 08/03/2024

Divulgação de Resultado do Processo Seletivo 20/03/2024

Período de Recursos para resultado das Entrevistas 20 a 23/03/2024

Divulgação de resultados dos recursos 23/03/2024

Divulgação de Resultado Final 25/03/2024

5.5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seis docentes permanentes do PPG-ICTMar. Apesar do curso ser presencial, as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma virtual com uso de ferramentas disponíveis na Universidade Federal de São Paulo. As orientações para acesso às avaliações e para a submissão de respostas (incluindo limites de horários) serão divulgadas no sítio do programa em conjunto com a divulgação da lista de candidatos(as) com a inscrição deferida para o processo seletivo.

5.2 O processo de seleção será realizado em três fases, sendo duas eliminatórias e uma classificatória: 1) Prova escrita, 2) Apresentação do Pré-Projeto de pesquisa e 3) Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será em modalidade virtual (à distância) e terá caráter eliminatório e classificatório. Terá duração de três (3) horas e será baseada nos documentos e textos de referência indicados no Anexo 3.

6.2 As orientações para acesso à prova escrita serão disponibilizadas no sítio do programa na Internet. Os candidatos deverão seguir, expressamente, as orientações indicadas. Não serão aceitas respostas enviadas após o

limite de prazo para envio.

6.3 O Programa Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar não se responsabiliza por problemas de conexão que possam ocorrer no envio das respostas da prova escrita.

6.4 A Comissão de Seleção pontuará de forma equitativa os seguintes aspectos do texto produzido pelo(a) candidato(a): capacidade de argumentação com base nos textos de referência indicados no Anexo 3; expressão, uso e embasamento correto de conceitos técnicos e científicos; e clareza de expressão, organização do texto e adesão à norma culta da língua portuguesa.

6.5 Os(as) candidatos(as) receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) como avaliação do desempenho na prova escrita.

6.6 Os(as) candidatos(as) que alcançarem nota média igual ou superior a 6,0 estarão habilitados para participação na segunda fase.

6.7 Os(as) candidatos(as) que alcançarem nota média inferior a 6,0 estarão desclassificados e não serão convocados para a etapa seguinte do processo seletivo.

6.8 A prova escrita será analisada junto às ferramentas de detecção de plágio e similaridade. Os(as) candidatos(as) que incorrerem na prática de plágio estarão desclassificados e não serão convocados para a etapa seguinte do processo seletivo.

7. APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

7.1 A segunda fase consistirá em apresentação e arguição do pré-projeto do (a) candidato(a) e da experiência indicada no Currículo Lattes. Essa fase terá caráter eliminatório e será conduzida por 2 docentes do corpo permanente do PPG- ICTMAR.

7.2 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Prova Escrita serão convocados(as) para a realização da apresentação do pré-projeto conforme agenda divulgada no sítio de INTERNET do PPG-ICTMar.

7.3 Os critérios de avaliação do Pré-Projeto incluem o domínio do(a) candidato(a) sobre o caráter

interdisciplinar da proposta; a relevância e justificativa para execução no escopo do PPG-ICTMar; a consistência com o currículo Lattes do candidato; os impactos dos resultados esperados, encaminhamentos a comitês de ética e demais instâncias necessárias.

7.4 Um Pré-Projeto deve ser elaborado pelo(a) candidato(a) em comum acordo com o docente-orientador apresentado na carta de aceite. O documento do pré-projeto deverá ser submetido conforme as orientações disponibilizadas no sítio de INTERNET do PPG-ICTMAR.

7.4.1 A data limite de submissão do pré-projeto está no cronograma apresentado na Tabela 3.

7.4.2 O pré-projeto deve ser submetido em arquivo digital (formato PDF).

7.4.3 A não entrega do pré-projeto implicará em desclassificação do candidato(a).

7.4.4 O pré-projeto deve ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Anexo 4.

7.5 A Comissão do Processo Seletivo pontuará de forma equitativa os critérios mencionados no parágrafo 7.3 com atribuição de nota global de 0 (zero) a 10 (dez) para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

8. ANÁLISE DO CV LATTES

A análise de currículo será realizada com base nos registros em Currículo Lattes do(a) candidato(a) e nos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista.

Durante processo, o(a) candidato(a) poderá ser solicitado(a) para apresentar documentos comprobatórios da experiência declarada na Plataforma Lattes. Os documentos podem ser apresentados no formato digital (PDF).

Os(as) candidatos(as) receberão uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) como resultado da avaliação do CV Lattes.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final do(a) candidato(a) será obtida da seguinte forma:

$$\text{NF} = (4*\text{Nota da prova escrita}+3*\text{nota do pré-projeto}+3*\text{análise de currículo e entrevista})/10$$

9.2 A classificação dependerá dos resultados alcançados pelo(a) candidato(a) no processo seletivo e do número de vagas disponíveis para o(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

9.3 Em caso de empate de notas entre candidatos(as), prevalecerá aquele(a) com melhor resultado obtido na seguinte ordem de critérios: maior nota alcançada no pré-projeto e maior idade.

9.4 Os(as) candidatos(as) serão aprovados(as) para matrícula no PPG-ICTMar quando alcançarem classificação suficiente para o preenchimento das vagas disponíveis para o(a) docente-orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a), tomados em consideração os princípios relacionados às ações afirmativas estabelecidos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 acima. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem classificação estarão indeferidos(as) para a matrícula sendo necessário participar de um novo processo seletivo para o ingresso no PPG-ICTMar.

10. DOS RECURSOS

10.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados por via eletrônica por meio de mensagem para capgpq-imar.bs@unifesp.br em até quarenta e oito (48) horas após o horário de publicação do deferimento das inscrições e dos resultados de cada etapa do processo seletivo. A apresentação de recurso deve seguir o modelo apresentado no Anexo 5 deste Edital. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Seleção primeiramente em termos de mérito e de sua justificativa. Caso o mérito e a justificativa sejam aceitos, a Comissão de Seleção reavaliará a atribuição de nota e emitirá um parecer circunstanciado sobre sua decisão.

10.2 Não serão aceitas outras formas de apresentação de recursos.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados serão realizadas nas datas indicadas na divulgação dos resultados do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão instruídos por mensagem eletrônica de e-mail sobre os procedimentos para a realização da matrícula em conformidade com as disposições regimentais da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UNIFESP e do PPG-ICTMar.

11.2 É importante destacar que a apresentação de cópia do diploma de graduação, ou do certificado de conclusão, ou declaração da Universidade atestando a conclusão do curso de graduação é essencial para a realização da matrícula.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

12.1 O programa não se obriga a oferecer bolsas de estudos. A oferta de bolsas depende da disponibilidade e alocação pelas agências de fomento.

12.2 Em caso de oferta de bolsas institucionais, os(as) candidatos(as) elegíveis para as mesmas terão como critério de atribuição a ordem de classificação final no processo seletivo.

12.3 Em caso de oferta de bolsas atreladas a projeto de pesquisa coordenado por um docente-orientador, caberá a ele estabelecer a alocação em conformidade com os critérios estabelecidos pela agência de fomento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O local e horário de realização para cada etapa será informado no sítio do PPG-ICTMar (<https://www.unifesp.br/campus/san7/inicio-ppg-ictmar>)

13.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados oportunamente no sítio do programa.

13.3 A seleção dos(as) candidatos(as) realizada por força deste edital de seleção somente terá validade para o presente processo seletivo.

13.4. A indicação de orientadores no ato da inscrição interferirá no processo seletivo e não representa relação de orientação legalmente reconhecida e constituída. A formalização da orientação ocorrerá apenas após a aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo e a realização de sua matrícula no programa.

13.5. Os casos omissos e não-previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar.

CARTA DE ACEITE ORIENTADOR

Santos, ___ de _____ de 20__

Eu, _____, membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar do *campus* Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, CPF: _____, caso aprovado(a) na primeira fase do processo seletivo para o curso de Mestrado. Informo que estou ciente do Pré-projeto que o mesmo apresentará na segunda fase do processo seletivo.

Atenciosamente,

NOME do(a) DOCENTE-ORIENTADOR

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA E OPCIONAL

Santos, ___ de _____ de 20__

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, ciente e de acordo com as regras estabelecidas no edital do
Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia
do Mar da Universidade Federal de São Paulo, Campus Baixada Santista, declaro-me:

- negro
- indígena
- quilombola
- com deficiência

Nestes termos, solicito deferimento,

Assinatura

ANEXO 3. TEMÁTICA E RELAÇÃO DE TEXTOS DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

Temática: Limites Planetários

Textos de Referência:

Bonan, G.B., Doney, S.C. (2018). Climate, ecosystems, and planetary futures: The challenge to predict life in Earth system models. *Science* 359, eaam8328

Gatti, L. V. et al. (2021). Amazonia as a carbon source linked to deforestation and climate change. *Nature* **595**, 388–393

Lade, et al. (2020). Human impacts on planetary boundaries amplified by Earth system interactions. *Nat. Sustain.* **3**, 119–128

Oliver, T. H. et al. (2015). Biodiversity and resilience of ecosystem functions. *Trends Ecol. Evol.* **30**, 673–684

Richardson, K. et al. (2023). Earth beyond six of nine planetary boundaries. *Sci. Adv.* 9, eadh2458

Running, S. W. (2012). A measurable planetary boundary for the biosphere. *Science* **337**, 1458–1459.

Steffen, et al. (2015). Planetary boundaries: Guiding human development on a changing planet. *Science* 347, 1259855.

Docente indicado na carta de aceite:

E-mail:

Nome do(a) candidato(a):

Link para o Lattes:

Título do projeto:

Palavras-Chave *:

- 1.
- 2.
- 3.

*** diferente das palavras utilizadas no título**

RESUMO (Após discutir com seu(ua) orientador(a) o pré-projeto e preencher os demais itens, escreva o resumo - até 1000 caracteres, incluindo espaços).

QUAL É A PERGUNTA QUE O SEU PRÉ-PROJETO PRETENDE RESPONDER? QUAL É O AVANÇO DE CONHECIMENTO QUE A RESPOSTA A ESTA PERGUNTA TRARÁ PARA A CIÊNCIA? CASO A SUA PERGUNTA TENHA HIPÓTESE, FALE SOBRE ELA E JUSTIFIQUE COM AS PRINCIPAIS REFERÊNCIAS PARA A ÁREA. (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)

QUAIS SÃO OS 3 PRINCIPAIS ARGUMENTOS TEÓRICOS QUE SUBSIDIAM A PERGUNTA (E QUANDO HOVER, A HIPÓTESE) DO SEU PRÉ-PROJETO? INDIQUE PELO MENOS 1 ARTIGO CIENTÍFICO REFERENTE A CADA ARGUMENTO. (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)

QUAL(IS) O(S) PRINCIPAL(IS) MÉTODO(S) QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA RESPONDER A SUA PERGUNTA? (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)

QUAL(IS) A(S) CARACTERÍSTICAS(S) INTERDISCIPLINAR(ES) DO SEU PRÉ-PROJETO? (Considere a missão, objetivos e descrição do PPG-ICTMar para identificar como o seu pré-projeto se enquadra no escopo do PPG - até 1.000 caracteres, incluindo espaços)

NA AGENDA 2030 TEMOS 17 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS). INDIQUE QUAL(IS) META(S) DE QUAL(IS) ODS ESTÁ(ÃO) RELACIONADO(S) AO SEU PRÉ-PROJETO E COMO? CASO SEU PROJETO NÃO SE ENQUADRE NOS ODS, INDIQUE ALGUMA OUTRA AGENDA GLOBAL A QUAL SEUS RESULTADOS ESPERADOS ESTEJAM RELACIONADOS (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)

QUAL(IS) É(SÃO) O(S) PRODUTO(S) ESPERADO(S) COM O DESENVOLVIMENTO DA SUA PESQUISA? COMO VOCÊ PRETENDE COMUNICAR SEU(S) RESULTADO(S) PARA A SOCIEDADE (até 1.000 caracteres, incluindo espaços).

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA: (até 3000 caracteres, incluindo espaços)

Atividade	SEMESTRE 1	SEMESTRE 2	SEMESTRE 3	SEMESTRE 4

Data: / / _____ Assinatura do(a) candidato(a)

_____ Assinatura do(a) orientador (a)

Anexo 5. MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO AO PPG-ICTMar

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, ciente e consoante as normas do edital 01/2019 do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar (PPG-ICTMar) da Universidade Federal de São Paulo, *campus* Baixada Santista, solicito reconsideração do resultado da etapa:

() inscrição () prova escrita () entrevista e análise

curricular. Para tanto, apresento os seguintes argumentos:

Nestes Termos, solicito deferimento,

Santos, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)